



Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região

**DESPACHO AEJ 064/2026 - Contratação dos instrutores Cleber Martins Sales e Leandro Fernandez Teixeira para realização do curso - Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas. (ID 19018771)**

**DESPACHO AEJ 064/2026 - Contratação dos instrutores Cleber Martins Sales e Leandro Fernandez Teixeira:**

DESPACHO AEJ 064/2026  
de 2026.

Curitiba, 21 de maio

Assunto: Contratação dos instrutores Cleber Martins Sales e Leandro Fernandez Teixeira para realização do curso “Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas”, a ocorrer no dia 19 de junho de 2026, na modalidade presencial no auditório da Escola Judicial.

## I. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se da contratação dos instrutores **Cleber Martins Sales** e **Leandro Fernandez Teixeira** para realização do curso “**Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas**”, a ocorrer no **dia 19 de junho de 2026, das 9h às 12h e das 13h30 às 18h30**, na modalidade presencial, no auditório da Escola Judicial, nos seguintes termos:

A Excelentíssima Juíza Coordenadora desta Escola Judicial, **Simone Galan de Figueiredo**, autorizou a contratação por meio do despacho **DES AEJ 063/2026**.

## II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Resolução 159/2012 do CNJ, em seu art. 6º, estabelece que os Tribunais, por meio de suas Escolas Judiciais, devem promover a formação profissional de magistradas e magistrados em seus âmbitos de atuação. Já o parágrafo primeiro do mesmo artigo 6º estabelece que os Tribunais podem delegar à Escola Judicial ou de Magistratura a formação profissional de servidoras e de servidores, previsão essa que acabou consolidada pela Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014, do CNJ, que trata sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, circunstância integralmente observada pela Escola Judicial do TRT 9ª Região (conforme art. 1º da Resolução Administrativa nº 176/2014, do Órgão Especial deste Tribunal):

*“Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região promoverá a formação inicial de todos os magistrados e servidores, bem como o aprimoramento profissional contínuo em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária, e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência. (Redação dada pela Resolução Administrativa 124/2023 do Órgão Especial)”*

## III. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

  
NELSON  
AMAZONAS  
GIRÃO DE  
ARAÚJO 26  
/05/2026  
AEJ TRT9

  
LEONARDO  
FARIAS DE  
GAUW 26/05  
/2026 AEJ  
TRT9

  
SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMOS 26  
/05/2026  
GAB17 TRT9



A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, impõe à Administração Pública a abertura de processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação ordinária.

Por sua vez, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as exceções à obrigação de licitar, facultando aos entes públicos a contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação.

Assim, uma vez que a contratação dos instrutores se refere à prestação de serviços de ensino, parece-nos inquestionável enquadrar-se a hipótese no que dispõe a nova lei das licitações (artigo 74, III, “f”, da Lei 14.133/2021):

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.*

Por sua vez, o artigo 74, § 3º, da Lei 14.133/2021, assim define notória especialização:

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

## V. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS PALESTRANTES

1. O objeto do contrato é definido como serviço técnico profissional (especializado), do tipo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme o art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, não se tratando, portanto, de serviços de publicidade ou divulgação.

2. Há singularidade do objeto, conforme dispõe o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sendo que o diferencial está associado à competência dos contratados.

3. Quanto à notória especialização e habilitação dos palestrantes, em síntese, têm-se as seguintes qualificações:

**Cleber Martins Sales** – Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª – Região – Goiás. Responsável pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, no âmbito do TRT18. Mestre em Direito. Especialista em Economia do Trabalho, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Processual Civil. Professor de Direito. Professor de Escolas Judiciais. Autor de artigos jurídicos. Co-autor de livros jurídicos. Palestrante e debatedor em eventos jurídicos. Ex-Procurador do Estado de Goiás. Ex-Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 18ª Região.



NELSON  
AMAZONAS  
GIRÃO DE  
ARAÚJO 26  
/05/2026  
AEJ TRT9



LEONARDO  
FARIAS DE  
GAUR 26/05  
/2026 AEJ  
TRT9



SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMS 26  
/05/2026  
GAB17 TRT9



**Leandro Fernandez Teixeira** – Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª – Região – Pernambuco. Responsável pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD do TRT6. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professor de Direito. Autor de artigos e livros jurídicos. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP. Membro do Comitê Executivo de Cooperação Judiciária do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

  
NELSON  
AMAZONAS  
GIRÃO DE  
ARAÚJO 26  
/05/2026  
AEJ TRT9

  
LEONARDO  
FARIAS DE  
GAUR 26/05  
/2026 AEJ  
TRT9

  
SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMS 26  
/05/2026  
GAB17 TRT9

V. ESTIMATIVA DA DESPESA

Os requisitos para o enquadramento foram avaliados pela Escola Judicial, observando-se as previsões insertas no ATO ENAMAT.CADM nº 60 de 14.05.2026, Memo Secof 93 /2011 e Orientação Normativa Conjunta Odesp/Secof nº 2/2011, deste Regional.

Conforme determinado no Despachos **AEJ 063/2026**, para remuneração dos palestrantes será observada as previsões do ATO ENAMAT.CADM nº 60 de 14.05.2026.

Vale destacar que a contratação de oito horas, refere-se às horas-aula no evento.

| Instrutor                             | Profissão/<br>Titulação               | Carga<br>Horária | Valor da Hora | Cota<br>Patronal | Valor Total  |
|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------|------------------|--------------|
| <b>Cleber Martins Sales</b>           | Magistrado<br>do TRT18/<br><br>Mestre | 8 h/a            | R\$ 540,00    | —                | R\$ 4.320,00 |
| <b>Leandro Fernandez<br/>Teixeira</b> | Magistrado<br>do TRT16/<br><br>Doutor | 8 h/a            | R\$ 660,00    | —                | R\$ 5.280,00 |



As despesas serão suportadas pelo programa de Formação de Magistrados – FAM /Ano: 2026.

Critérios de sustentabilidade da contratação

(x) Ambiental - Divulgação do treinamento realizado por meio digital;

(x) Ambiental - Uso exclusivo de materiais digitais.

Assim, solicitam-se as providências necessárias ao pagamento dos instrutores, cuja adequação da despesa elaborada no SIGEO segue em anexo.

Como fiscais, indica-se a servidora **Luciana Castilho Marcondes de Almeida**, e, como substituta, **Ligia Fernanda Keske Cassemiro**.

  
NELSON  
AMAZONAS  
GIRÃO DE  
ARAÚJO 26  
/05/2026  
AEJ TRT9

  
LEONARDO  
FARIAS DE  
GAUW 26/05  
/2026 AEJ  
TRT9

  
SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMONS 26  
/05/2026  
GAB17 TRT9

(Assinado digitalmente)

**Nelson Amazonas Girão de Araújo**

Chefe da Seção de Gestão de Contratos EJ - TRT 9ª Região

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se o presente expediente para o Excelentíssimo Desembargador **Sérgio Murilo Rodrigues Lemos**, Diretor da Escola Judicial, em exercício.

(Assinado digitalmente)

**Leonardo Farias de Gauw**

Assessor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

**DESPACHO AEJ 064/2026.**

Justificada a necessidade da contratação e atendidos os requisitos legais da fundamentação, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO a emissão dos empenhos aos palestrantes indicados da seguinte forma:

**Cleber Martins Sales – R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);**

**Leandro Fernandez Teixeira – 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).**

Designo para atuarem como fiscais da contratação os/as servidores/as indicados/as, em conformidade com o art. 4º do Ato nº 164/2023 da Presidência deste Regional.

Curitiba, 21 de maio de 2026.



Documento "DESPACHO AEJ 064/2026 - Contratação dos instrutores Cleber Martins Sales e Leandro Fernandez Teixeira para realização do curso - Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas.", no sistema Vetor, processo "Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas (Nº 370560)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.PHMQQ.

(Assinado digitalmente)

**DESEMBARGADOR SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**

Diretor da Escola Judicial, em exercício

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



NELSON  
AMAZONAS  
GIRÃO DE  
ARAÚJO 26  
/05/2026  
AEJ TRT9



LEONARDO  
FARIAS DE  
GAUW 26/05  
/2026 AEJ  
TRT9



SERGIO  
MURILO  
RODRIGUES  
LEMOS 26  
/05/2026  
GAB17 TRT9



Documento "DESPACHO AEJ 064/2026 - Contratação dos instrutores Cleber Martins Sales e Leandro Fernandez Teixeira para realização do curso - Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas.", no sistema Vetor, processo "Lei Geral de Proteção de Dados Aplicada: Impactos nas Atividades Jurisdicionais e Administrativas (Nº 370560)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.PHMQQ.